



BPF - Banco Português do Fomento

Convenção Portugal Angola

STARTUPME
Start smart.

BPF Banco Português
de Fomento

Áreas de Intervenção

- O Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, conferiu ao BPF mandato específico para assumir as funções de Agência de Créditos à Exportação, no âmbito da Convenção Portugal – Angola
- Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a conceder cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa destinados à República de Angola e esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da Convenção.

Beneficiários

- Empresas ou Entidades de direito português, exportadoras de bens e serviços de origem portuguesa, destinados à República de Angola

Bens e Serviços Elegíveis

- Todos os bens e serviços com incorporação portuguesa e que não estejam excepcionados pela OCDE em matéria de apoios oficiais ao crédito à exportação

Garantia

A cobertura assume, a forma de Garantia do Estado Português, tipicamente, destinada a garantir os financiamentos concedidos por Instituições de Crédito ao Ministério das Finanças da República de Angola que financiam a exportação de bens e serviços de origem portuguesa.

Montante Elegível

- 85% do Contrato Comercial, podendo ser financiada a totalidade da comissão de garantia acrescido dos juros remuneratórios.

Condições da Garantia do Estado Português

Garantia:

95% do montante elegível

Acionamento da Garantia:

90 dias

Prazo para pagamento:

30 dias

Pagamento Inicial

- Pagamento mínimo inicial de 15% do valor do contrato de exportação, podendo ser negociada casuisticamente outra percentagem conforme permitido no âmbito da disciplina da OCDE em cada momento.

Moeda dos Contratos

- Os contratos de financiamento quer as garantias a emitir ao abrigo da Convenção Portugal Angola são feitos em Euros.

Tipo de Operações

- Operações de Médio Longo Prazo – superior a 2 anos.

Prazo de Reembolso

Não devem ultrapassar os 10 anos, salvo se:

- a) de acordo com a referida disciplina da OCDE se encontrarem previstos prazos mais dilatados e, ainda, quando a natureza específica da operação assim o justifique enquadrada nos Acordos Sectoriais, a negociar previamente numa base casuística, com observância, dos procedimentos de consulta a que a República Portuguesa esteja obrigada por compromissos internacionalmente assumidos.

Condições de Reembolso

- Prestações de capital, iguais, semestrais e consecutivas.

Prazo de Utilização

- De acordo com prazo entrega/execução do projeto, idealmente não superior a 24 meses

Círculo

- A República de Angola através do Ministério das Finanças – Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), submete à República Portuguesa, através do Ministério das Finanças (DGTF), os pedidos de imputação prévia das operações a enquadrar no âmbito da Convenção
- Após a imputação, o processo prossegue junto do BPF, que diligência junto do exportador e da instituição financiadora, a instrução do respetivo pedido formal de cobertura ao abrigo da Convenção
- A análise das operações a enquadrar na Convenção é casuística podendo o montante garantido abranger capital (onde poderá ser incluída a comissão de garantia) e juros remuneratórios
- A aprovação da cobertura das operações da é da competência do Ministério das Finanças, sob proposta da BPF.

Legislação

As operações devem observar a disciplina do Arrangement on Officially Supported Export Credits da OCDE, dos Acordos Sectoriais a ele anexos e das demais recomendações da OCDE aplicáveis, a todo o tempo, aos créditos a exportação com apoio oficial, nomeadamente no que respeita a:

- a) ao seu montante
- b) as taxas de juro
- c) ao valor e periodicidade dos reembolsos
- d) as recomendações sobre o desenvolvimento sustentável, anticorrupção e preocupações em matéria ambiental e social.

STARTEPME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

LISBOA

Alameda Oceanos, 7 3.13.03, 1º Esq, S1, 1990-197 Lisboa

PORTO

Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113, 5º Andar, 4100-359 Porto

BRAGA

Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

FARO

Campus da Penha, 8000-119 Faro

ACORES

Avenida D. João III, nº33, fração CH/CI, 9500-789 Ponta Delgada

MADEIRA

Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Alameda Oceanos, 7 3.13.03,
1º Esq, S1, 1990-197 Lisboa